



**BARCARENA**  
PREFEITURA

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N.º 2303, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE IMÓVEL DE USO COMUM DO POVO, PARA IMÓVEL DE BEM DOMINIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprova** e ele **Sanciona**, a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º.** Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a promover a desafetação do imóvel público, e transpassado para a categoria de Bem Dominial, o **imóvel identificado pela matrícula nº 5192**, imóvel sito à **Travessa Lino José Gomes, Quadra nº 367, na Vila dos Cabanos, Barcarena -Pará, com uma área de 630,00 m², de propriedade do Município de Barcarena**, partindo do vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 9.831.889,096m e E 755.926,896m**; deste segue confrontando com a **QD 367 - LT 8**, com azimute de 164°12'39" por uma distância de 29,48m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 9.831.860,729m e E 755.934,917m**; deste segue confrontando com a **QD 367 - LT 8**, com azimute de 258°39'01" por uma distância de 21,36m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 9.831.856,525m e E 755.913,970m**; deste segue confrontando com a **QD 367 - LT 8**, com azimute de 344°02'06" por uma distância de 29,56m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 9.831.884,941m e E 755.905,841m**; deste segue confrontando com a **Travessa Lino José Gomes**, com azimute 78°50'18" por uma distância de 21,46m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 101,86 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**§Único** - Para fins de avaliação prévia, o valor atribuído ao terreno, de acordo com o Boletim de Cadastro de Imobiliário constante dos autos, é de **R\$ 31.220,53 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Vinte Reais e Cinquenta e Três Centavos)**.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a permuta do imóvel descrito no artigo anterior do Município de Barcarena, pelos imóveis descritos a seguir:





**BARCARENA**  
PREFEITURA

**GABINETE DO PREFEITO**

I- Imóvel de bem dominial de propriedade do senhor Fabiano Lourenço Furtado, identificado pela matrícula de nº 3597, imóvel sito à Rua 16 de Abril, Quadra 341, Lotes 1A-D, na Vila dos Cabanos, Barcarena-Pará, com uma área de 228m<sup>2</sup>, partindo do vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 9.832.179,76m e E 756.675,93m; deste segue com azimute de 168°41'51" por uma distância de 30,00m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 9.832.150,34m e E 756.681,81m; deste segue com azimute de 259°05'01" por uma distância de 7,71m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 9.832.148,88m e E 756.674,24m; deste segue com azimute de 349°05'13" por uma distância de 30,00m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 9.832.178,34m e E 756.668,56m; deste segue com azimute 79°05'39" por uma distância de 7,51m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 75,22 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Imóvel de bem dominial de propriedade do senhor Fabiano Lourenço Furtado, identificado pela matrícula de nº 3601, imóvel sito à Rua 16 de Abril, Quadra 341, Lotes 1A-H, na Vila dos Cabanos, Barcarena-Pará, com uma área de 401m<sup>2</sup>, partindo do vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 9.832.151,76m e E 756.689,18m; deste segue com azimute de 168°41'24" por uma distância de 29,98m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 9.832.122,36m e E 756.695,06m; deste segue com azimute de 304°00'15" por uma distância de 28,84m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 9.832.138,49m e E 756.671,15m; deste segue com azimute de 349°05'55" por uma distância de 9,62m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 9.832.147,94m e E 756.669,33m; deste segue com azimute 79°06'25" por uma distância de 20,21m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 88,65 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§Único - Para fins de avaliação prévia, o valor atribuído ao terreno descrito no inciso I é de R\$ 11.305,80 (Onze Mil, Trezentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos) e o valor atribuído ao terreno descrito no inciso II é de R\$ 17.497,49 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos), de acordo com o Boletim de Cadastro de Imobiliário constante dos autos.

Nº PROC.: 00000 - PLE 001/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 001354 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C29AAA3F57E1B8216FCCE0124AA37A7D





**BARCARENA**  
PREFEITURA  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 3º.** A permuta visa exclusivamente na utilização dos imóveis, descritos do Art. 2º desta Lei, para implementação de drenagem pluvial nas áreas localizadas as suas proximidades.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 24 DE ABRIL DE 2023.**

  
**JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Barcarena

Nº PROC.: 00000 - PLE 001/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 001354 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C29AAA3F57E1B8216FCCE0124AA37A7D

